



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

O **MUNICÍPIO DE PACAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.682.344/0001-40, com sede à Av. João Miranda dos Santos, nº. 65, Bairro: Novo Horizonte, CEP: 68.485-000, Município de Pacajá, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, **VEREADOR WELITON BRANDÃO DA SILVA, PORTADOR DO RG Nº. 3782521-SSP/PA. E CPF Nº. 840.216.322 - 04**, residente e domiciliado à Benedito Severino, 22, PT CEP: 68.485-000, Cidade de Pacajá-PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTÁRIA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.918.747/0001-26, com sede e domicílio na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito a Avenida Governador Magalhães Barata, 651, Sala 611, CEP. 66.060-281, Bairro São Brás, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANFRISIO AUGUSTO NERY DA COSTA NUNES**, brasileiro, solteiro, contador, CPF/MF sob o n.º 428.955.962-04, Carteira de Identidade Profissional nº 9384/0-7, órgão expedidor CRC – PA, residente e domiciliado na Travessa Nove de Janeiro, 1459, Bairro São Brás, Cidade de Belém, CEP: 66.060-575, Estado do Pará. Já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo têm como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento da **Contratada** para o exercício de 2022, sob a seguinte classificação:

Parágrafo Primeiro: R\$=120.000,00 (cento e vinte mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0101 – Câmara Municipal
PROJETO ATIVIDADE	01 031 0001 2001 - Manutenção da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 03 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Pacajá – Pa., 10 de Janeiro de 2022.

Weliton Brandão da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Pacajá

ANFRISIO AUGUSTO NERY DA COSTA NUNES
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

C.I:

C.I: